



Portaria nº 16, de 8 de janeiro de 2021.

“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Manoel Vieira Lins”

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020041946,

RESOLVE:

I- Conceder pensão por morte vitalícia em favor de, *MANOEL VIEIRA LINS*, inscrito no CPF 121.171.961-87, na condição de esposo de *ELIANE DA SILVA LINS*, ex- servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Agente de Administração Pública, classe/referência A2-07, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 19.10.2020, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, I, da CF.

II- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos e reais), com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo do art. 40, § 7º, I da CF e art. 2º, I da Lei Federal 10/7/2004.

III- O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.10.2020, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente